

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SEÇÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados
2011/08/24
O Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADAPTADO À LEI Nº 1/2007
PUBLICAÇÃO
Baixa à Comissão: CAPAT
Para parecer até: 2011/09/23
2011/08/24
O Presidente,

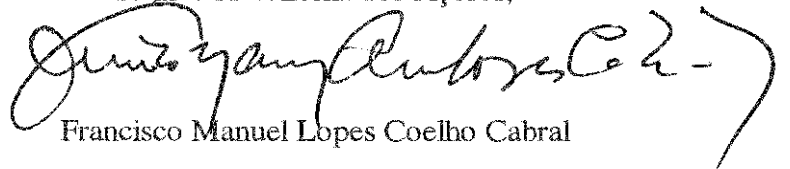
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

**ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2012**

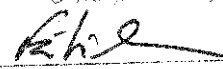
Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março, a Mesa deliberou apresentar ao Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação, o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2012, que se anexa à presente resolução, dela fazendo parte integrante.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 24 de Agosto de 2011.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores,


Francisco Manuel Lopes Coelho Cabral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 2791 Proc. Nº 108
Data: 01/08/24 Nº 4/2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Título: Proposta de Resolução
Ass.: Orçamento da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
para o ano de 2012
Entrada nº: 4/2011 Data: 01/08/24
Arquivo nº: 108
O Responsável,
LEGISLAÇÃO 



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
(b)

ANO ECONÓMICO DE 2012

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores, em / /2011

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 19/08/2011
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 24/08/2011
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 20/07/2011

A Pres. Cons. Adm.,

[Handwritten signature]

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	10 808 500,00		
De capital.....	383 800,00	11 192 300,00	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....		1 000,00	
Contas de ordem.....			
Total da receita.....		11 193 300,00	
Despesa			
Corrente.....	10 809 500,00		
De capital.....	383 800,00	11 193 300,00	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....		11 193 300,00	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 20 de Julho de 2011

O Conselho Administrativo,

[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	800,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	10 807 300,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	200,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	100,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	100,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES-->	10 808 500,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 000,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	381 800,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL-->	383 800,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS -->	1 000,00
		TOTAL DA RECEITA-->	11 193 300,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPEAS CORRENTES</u>	
01.00.00		Despesas com o pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Deputados	2 170 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	5 000,00
01.01.04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	968 000,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	44 100,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	4 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	891 000,00
01.01.10		Gratificações	2 000,00
01.01.11		Representação	588 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	101 700,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	694 400,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000,00
		Subtotal 1 - >>	5 513 200,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	8 000,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	145 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 100,00
01.02.11		Subsídio de turno	22 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	20 000,00
01.02.13		Outros suplementos e prémios	15 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	35 000,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	130 000,00
01.02.14	c)	Remuneração compensatória	15 000,00
		Subtotal 2 - >>	391 600,00
01.03.01		Segurança social:	
01.03.03	a)	Complemento açoriano ao ab. de família p/crianças e jovens	1 000,00
01.03.03	b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	2 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	795 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
01.03.10	p)	Parentalidade	10 000,00
		Subtotal 3 - >>	823 000,00
		TOTAL 1 - >>	6 727 800,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:	
02.01.00		Aquisição de bens:	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	4 500,00
02.01.04		Limpeza e higiene	5 000,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	10 000,00
02.01.08		Material de escritório	140 000,00
02.01.14		Outro material - Peças	2 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	8 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	1 000,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	1 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	2 500,00
02.01.21		Outros bens	30 000,00
		Subtotal 1 ->	204 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:	
02.02.01		Encargos das instalações	140 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	30 000,00
02.02.03		Conservação de bens	35 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	100,00
02.02.09		Comunicações	375 000,00
02.02.10		Transportes	5 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	30 000,00
02.02.12		Seguros	25 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	603 900,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 000,00
02.02.15		Formação	5 000,00
02.02.17		Publicidade	15 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	50 000,00
02.02.19		Assistência técnica	50 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	100 000,00
02.02.25		Outros serviços	35 000,00
		Subtotal 2 ->	1 519 000,00
		TOTAL 2 ->	1 723 000,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		Transferências correntes:	
04.03.00		Administração central:	
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	1 440 000,00
		TOTAL 3 ->	1 440 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.02.03		Outras:	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	20 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	897 200,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	500,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	500,00
06.02.03	e)	Custos sociais	500,00
		TOTAL 4 ->	918 700,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES(Total 1+2+3+4)	10 809 500,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.03		Edifícios	245 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	23 800,00
07.01.08		Software informático	70 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	20 000,00
07.01.10		Equipamento básico	20 000,00
07.01.11		Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	2 000,00
07.01.15		Outros investimentos	2 000,00
		TOTAL 5 ->	383 800,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)	383 800,00
		TOTAL DA DESPESA	11 193 300,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2012

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	6 727 800,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	1 723 000,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	1 440 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	918 700,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10 809 500,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	383 800,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	383 800,00
		TOTAL DA DESPESA	11 193 300,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.01 a) - Deputados

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a) Deputados b)			4 240,56	1	4 240,56	50 886,72	a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04, aplicável nos termos do n.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 2 do art.º 93.º da Lei n.º 2/2009, de 12-01. c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e Novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
			3 187,95	2	6 375,90	76 510,80	
			3 156,90	24	75 765,60	909 187,20	
			3 147,80	30	94 434,00	1 133 208,00	
Subtotal 1				57	180 816,06	2 169 792,72	
Subsídio de férias e Natal c)						365 531,52	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						365 531,52	
Total (Subtotal 1+2)						2 535 324,24	

Horta, 20 de Julho de 2011

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Secretária-geral a)			3 360,65	1	3 360,65	40 327,80	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68 da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31-12, acrescidos da remuneração suplementar prevista no n.º 4 do art.º 56 do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12.
Consultor de informática			3 479,57	1	3 479,57	41 754,84	
Coordenador técnico			2 864,42	1	2 864,42	34 373,04	a) N.º 1 do art.º 25 do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 1 do art.º 2.º do DLR n.º 2/2005/A, de 9-05, e art.º 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30-08.
Téc. infor. grau 3 nível 2			2 710,63	1	2 710,63	32 527,56	
Téc. infor. grau 1 nível 1			1 327,35	1	1 327,35	15 928,20	b) Pelo exercício das funções de coordenador, auferem um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da categoria de origem, nos termos do n.º 4 art.º 53.º do DLR n.º 54/2006/A, 22-12.
Técnico superior	11.ª	48	3 498,81	2	6 997,62	83 971,44	
Técnico superior	Entre 6.ª e 7.ª	Entre 31 e 35	2 595,29	1	2 595,29	31 143,48	c) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Técnico superior	3.ª	19	1 810,92	4	7 243,68	86 924,16	
Técnico superior	1.ª	11	1 327,35	1	1 327,35	15 928,20	d) O valor anual corresponde a treze postos de trabalho em funções durante 7 meses, e inclui a retribuição adicional relativa a trabalho prestado em dias feriadados, bem como de 9 postos de trabalho durante 12 meses.
Coordenador técnico b)	2.ª	17	1 804,29	2	3 608,58	43 302,96	
Coordenador técnico	2.ª	17	1 678,41	1	1 678,41	20 140,92	e) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico b)	10.ª	15	1 661,85	1	1 661,85	19 942,20	
Assistente técnico b)	9.ª	14	1 590,63	1	1 590,63	19 087,56	f) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico c)	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 14 e 17	1 500,00	2	3 000,00	36 000,00	
Assistente técnico	9.ª	14	1 500,00	1	1 500,00	18 000,00	g) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico	8.ª	13	1 464,67	1	1 464,67	17 576,04	
Assistente técnico	7.ª	12	1 396,00	1	1 396,00	16 752,00	h) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico	5.ª	10	1 258,69	1	1 258,69	15 104,28	
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 254,12	1	1 254,12	15 049,44	i) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 9 e 10	1 231,23	3	3 693,69	44 324,28	
Assistente técnico	2.ª	7	1 052,72	1	1 052,72	12 632,64	j) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente técnico	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 5 e 7	1 016,11	1	1 016,11	12 193,32	
Assistente técnico	1.ª	5	910,84	5	4 554,20	54 650,40	k) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional	9.ª	9	1 190,04	1	1 190,04	14 280,48	
Assistente operacional	8.ª	8	1 116,80	1	1 116,80	13 401,60	l) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional	6.ª	6	984,07	1	984,07	11 808,84	
Assistente operacional	5.ª	5	910,84	1	910,84	10 930,08	m) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5	865,07	1	865,07	10 380,84	
Assistente operacional	4.ª	4	846,76	1	846,76	10 161,12	n) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional	3.ª	3	778,11	1	778,11	9 337,32	
Assistente operacional	2.ª	2	709,44	3	2 128,32	25 539,84	o) Exercem as funções de coordenador técnico, em regime de substituição, nos termos do art.º 96.º da Lei n.º 12-A/2008, 27-02, e do art.º 3.º do DL n.º 121/2008, de 11-07.
Assistente operacional d)	1.ª	1	666,67	22	14 666,74	134 430,31	
Subtotal 1				67	84 122,98	967 905,19	
Subsídio de férias e Natal						161 317,53	
Abono para falhas						1 050,72	
Gratificações						1 915,44	
Subsídio de turno						12 812,80	
Subsídio de refeição						61 423,95	
Subtotal 2						238 520,44	
Total (Subtotal 1+2)						1 206 425,63	

Horta, 20 de Julho de 2011
A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.06 - Pessoal contratado a termo

Categorias	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Assistente técnico a)			669,08	1	669,08	669,08	Vencimentos calculados de acordo com o regime jurídico previsto no art.º 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, e Portaria n.º 1553-C/2008, 31-12. a) O valor anual corresponde a um posto de trabalho em funções durante 1 mês. b) O valor anual corresponde a treze postos de trabalho em funções durante 5 meses, e inclui a retribuição adicional relativa a trabalho prestado em dias feriadados. c) O valor anual corresponde um posto de trabalho em funções durante 1 mês.
Vigilante b)			640,00	13	8 320,00	42 859,27	
Assistente operacional c)			500,00	1	500,00	500,00	
Subtotal 1				15	9 489,08	44 028,35	
Subsídio de férias e Natal						18 978,16	
Abono para falhas						9 152,00	
Subsídio de turno						6 007,89	
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						34 138,05	
Total (Subtotal 1+2)						78 166,40	

Horta, 20 de Julho de 2011

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Chefe de gabinete a)			3 192,62	1	3 192,62	38 311,44	a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. c) Vencimento calculado nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 39.º do DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, conjugado com o n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º 18/99/A, de 21-12. d) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 2 do art.º 37.º do DLR n.º 54/2006/A, 22-12.
Secretário particular a)			1 882,75	2	3 765,50	45 186,00	
Adjunto a) e b)			2 579,93	7	18 059,51	216 714,12	
Secretário de G/R Parlamentar b)			1 882,75	6	11 296,50	135 558,00	
Aux. sec. de G/R Parlamentar c)			1 232,24	10	12 322,40	147 868,80	
Aux. sec. de G/R Parlamentar d)			25 610,72		25 610,72	307 328,64	
Subtotal 1				26	74 247,25	890 967,00	
Subsídio de férias e Natal						148 494,50	
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição						34 241,13	
Subtotal 2						182 735,63	
Total (Subtotal 1+2)						1 073 702,63	

Horta, 20 de Julho de 2011

A Presidente do Conselho Administrativo,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2012

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

01.01.11 - Representação

Categories	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário	N.º	Valor mensal	Valor anual	Observações
Presidente da ALRAA a)			1 733,11	1	1 733,11	20 797,32	a) N.º 1 do art.º 93.º da Lei n.º
Vice-presidente da ALRAA b)			1 115,94	2	2 231,88	26 782,56	2/2009, de 12-01, e n.º 2 do
Secretário da Mesa da ALRAA c)			669,56	2	1 339,12	16 069,44	art.º 12.º da Lei n.º 4/85, de 9-04,
Presidente Grupo Parlamentar b)			1 115,94	4	4 463,76	53 565,12	com a redacção que lhe confe-
Vice-presidente Gr. Parlamentar d)			892,75	6	5 356,50	64 278,00	riu a Lei n.º 102/88, de 25-08.
Deputado - Repr. Parlamentar d)			892,75	2	1 785,50	21 426,00	
Presidente de Comissão d)			892,75	9	8 034,75	96 417,00	b) N.º 6 do art.º 93.º da Lei n.º
Relator de Comissão c)			669,56	9	6 026,04	72 312,48	2/2009, de 12-01.
Deputados e)			446,37	26	11 605,62	139 267,44	
Chefe de gabinete f)			699,91	1	699,91	8 398,92	c) N.º 8 do art.º 93.º da Lei n.º
Adjunto f)			706,99	7	4 948,93	59 387,16	2/2009, de 12-01.
Secretário-geral g)			700,79	1	700,79	8 409,48	d) N.º 7 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							e) N.º 9 do art.º 93.º da Lei n.º
							2/2009, de 12-01.
							f) N.º 1 do art.º 9.º do DL n.º
							262/88, de 23-07, aplicado nos
							termos do n.º 1 do art.º 10.º do
							DLR n.º 54/2006/A, de 22-12, e
							n.º 2 do art.º 8.º do DRR n.º
							18/99/A, de 21-12.
							g) N.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º
							2/2004, de 15-01, com a redac-
							ção que lhe conferiu a Lei n.º
							51/2005, de 30-08, e Despacho
							Conjunto n.º 625/99, da Presi-
							dência do Conselho de Ministros
							e do Ministério das Finanças.
Subtotal 1				70	48 925,91	587 110,92	
Subsídio de férias e Natal							
Abono para falhas							
Gratificações							
Subsídio de refeição							
Subtotal 2						0,00	
Total (Subtotal 1+2)						587 110,92	

Horta, 20 de Julho de 2011

A Presidente do Conselho Administrativo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

NOTA JUSTIFICATIVA

A proposta de orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA) para 2012 foi elaborada de acordo com objectivos gerais de racionalização e redução de despesa, tendo em consideração a satisfação das necessidades essenciais de funcionamento.

Relativamente às despesas com pessoal, os valores orçamentados foram calculados com base no pressuposto de que não haverá alteração de vencimentos em 2012, tendo-se tomado como referência os vencimentos em vigor no ano de 2011, com a redução que sofreram em relação a 2010.

A ausência de qualquer dotação na rubrica *01.01.03 Pessoal dos quadros – Regime de função pública*, deve-se ao facto de ter sido declarada inconstitucional, por força do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 265/2011, de 27 de Junho, a norma prevista no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, segundo a qual os trabalhadores da administração regional nomeados definitivamente mantinham a nomeação definitiva, o que implicou a transferência da respectiva dotação orçamental para a rubrica *01.01.04 Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho*.

Deste modo, as despesas com pessoal totalizam 6 727 800 €, para 2012, tendo totalizado 6 830 100 € no orçamento de 2011, ou seja, menos 102 300 €, ao que corresponde menos 1,50%.

No que concerne à aquisição de bens e serviços, as rubricas foram dotadas tendo em conta os encargos decorrentes de contratos de prestação de serviços e as necessidades previsionais, nomeadamente relacionadas com o normal funcionamento das Sessões Plenárias e das Comissões, baseadas na execução do 1.º semestre de 2011 e na estimativa da mesma até ao final do ano.

Assim sendo, as aquisições de bens e serviços ascendem a 1 723 000 € em 2012 e totalizaram 1 697 300 € no orçamento ordinário de 2011, elevando-se contudo a 2 061 065 € em 2011, por força do respectivo orçamento suplementar, que visa apenas a integração do saldo da gerência anterior. Relativamente ao orçamento ordinário de 2011, há um aumento de 1,51%, mas, comparando com o orçamento suplementar, já se verifica uma redução de 16,40%.

A verba prevista para transferências para a Caixa Geral de Aposentações, no montante de 1 440 000 €, baseia-se no que será efectivamente pago em 2011, em consequência da



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

redução operada nas subvenções mensais vitalícias, que se traduz em menos 250 000 € relativamente a 2010, ao que corresponde um decréscimo de 14,79%.

No que diz respeito ao total das outras despesas correntes, no montante de 918 700 €, há grande proximidade ao montante de 2011, que se cifrou em 919 200 €.

Em suma, o total das despesas correntes para 2012 (10 809 500 €) é deste modo inferior ao de 2011 (11 136 600 €) em 327 100 €, o que se traduz numa redução de 2,94%.

As despesas de capital também sofrem uma redução de 5,07%, tendo sido de 404 300 € em 2011 e sendo de 383 800 para 2012, ou seja, menos 20 500 €, e destinam-se sobretudo às obras da nova Delegação da ilha do Corvo (245 000 €), bem como à continuação da renovação e manutenção do sistema informático, quer em termos de hardware, quer de software, e ainda à aquisição de equipamento administrativo para o edifício do antigo Conservatório Regional da Horta, afecto à ALRAA, e para a referida Delegação da ilha do Corvo.

Para assegurar o financiamento de todas estas despesas que integram o orçamento para 2012 é necessário que as transferências do orçamento da Região totalizem 11 189 100 €, sendo 10 807 300 € transferências correntes e 381 800 € transferências de capital, ou seja, respectivamente, menos 2,94% e menos 4,98%, do que em 2011, e significando uma redução global de 347 000 €, ao que corresponde menos 3,01%.

Deste modo, o orçamento total para 2012 será de 11 193 300 €, representando igualmente uma redução de 3,01% relativamente ao orçamento ordinário de 2011, que totalizou 11 540 900 €, e uma redução de 7,15% em relação ao orçamento suplementar para 2011, que atinge 12 054 665 €.

ORÇAMENTO DA ALRAA

Ordinário (1.ª Rev) 1.º Suplementar

Proposta

RECEITAS CORRENTES

	2011	2011-C	A%	A%-C	2012
05.02.01	Juros bancários	300,00	166,67	166,67	800,00
06.04.01	Transferências correntes da Região	11 134 300,00	-2,94	-2,94	10 807 300,00
07.01.99	Venda de bens correntes	400,00	-50,00	-50,00	200,00
07.02.99	Venda de serviços correntes	100,00	0,00	0,00	100,00
08.01.99	Outras receitas correntes	500,00	-80,00	-80,00	100,00
Total das receitas correntes	11 135 600,00	11 135 600,00	-2,94	-2,94	10 808 500,00

RECEITAS DE CAPITAL

09.04.01	Venda de bens de investimento	2 500,00	-20,00	-20,00	2 000,00
10.04.01	Transferências de capital da Região	401 800,00	-4,98	-4,98	381 800,00
Total das receitas de capital	404 300,00	404 300,00	-5,07	-5,07	383 800,00

OUTRAS RECEITAS

15.01.01	Reposições não batidas nos pagtos	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
16.01.01	Saldo da gerência anterior		513 764,75	-100,00		
Total das outras receitas	1 000,00	514 764,75	0,00	-99,81	1 000,00	

TOTAL DA RECEITA

11 540 900,00	12 054 664,75	-3,01	-7,15	11 193 300,00
----------------------	----------------------	--------------	--------------	----------------------

DESPESAS CORRENTES

01.01.01a)	Deputados	2 169 790,00	0,01	0,01	2 170 000,00
01.01.01b)	Subsídio de reintegração	10 000,00	-50,00	-9,09	5 000,00
01.01.03	Pessoal quadros-regime função pública	823 170,00	-100,00	-100,00	0,00
01.01.04	Pessoal quadros-regime contrato ind. trab.	75 400,00	1 183,82	1 183,82	968 000,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	161 500,00	-72,69	-75,70	44 100,00
01.01.07	Pessoal regime de tarefa ou avença	4 000,00	0,00	-52,94	4 000,00
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	894 380,00	-0,38	-0,38	891 000,00
01.01.10	Gratificações	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
01.01.11	Representação	549 740,00	6,96	6,96	588 000,00
01.01.13	Subsídio de refeição	114 500,00	-11,18	-11,18	101 700,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	692 020,00	0,34	0,34	694 400,00
01.01.15	Remunerações por doença e m/p	20 000,00	100,00	100,00	40 000,00
Subtotal 1	5 521 500,00	5 506 500,00	-0,15	0,12	5 513 200,00

Ordinário (1.ª Rev) 1.º Suplementar

Proposta

	2011		2011-C		A%	A%-C	2012
	2011	2011-C	2011-C	2011-C			
01.02.02	Horas extraordinárias	12 000,00	12 000,00	-33,33	-33,33	8 000,00	
01.02.03	Alimentação e alojamento	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
01.02.04	Ajudas de custo	200 000,00	200 000,00	-27,50	-27,50	145 000,00	
01.02.05	Abono para faltas	1 100,00	1 100,00	0,00	0,00	1 100,00	
01.02.11	Subsídio de turno	22 000,00	22 000,00	0,00	0,00	22 000,00	
01.02.12	Indemnizações cessação de funções	2 000,00	23 000,00	900,00	-13,04	20 000,00	
01.02.13	Outros suplementos e prémios	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
01.02.14a)	Remuneração complementar	35 000,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00	
01.02.14b)	Outros abonos numérico ou espécie	180 000,00	159 000,00	-27,78	-18,24	130 000,00	
01.02.14c)	Remuneração compensatória		15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
Subtotal 2		467 600,00	482 600,00	-16,25	-18,86	391 600,00	
01.03.03a)	Compl. açoriano ab. fam. p/crianças e jov.	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
01.03.03b)	Subsídio familiar a crianças e jovens	14 000,00	14 000,00	-85,71	-85,71	2 000,00	
01.03.04	Outras prestações familiares	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
01.03.05	Contribuições segurança social	796 000,00	796 000,00	-0,13	-0,13	795 000,00	
01.03.06	Acidentes serviço e doenças prof.	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
01.03.10g)	Contribuições para a CGA-Parentalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.03.10p)	Parentalidade	15 000,00	15 000,00	-33,33	-33,33	10 000,00	
Subtotal 3		841 000,00	841 000,00	-2,14	-2,14	823 000,00	
Despesas com o pessoal - TOTAL 1		6 830 100,00	6 830 100,00	-1,50	-1,50	6 727 800,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	4 500,00	
02.01.04	Limpeza e higiene	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	10 000,00	22 000,00	0,00	-54,55	10 000,00	
02.01.08	Material de escritório	125 000,00	175 000,00	12,00	-20,00	140 000,00	
02.01.14	Outro material - Peças	5 000,00	5 000,00	-60,00	-60,00	2 000,00	
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	10 000,00	10 000,00	-20,00	-20,00	8 000,00	
02.01.17	Ferramentas e utensílios	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00	
02.01.18	Livros e documentação técnica	2 000,00	2 000,00	-50,00	-50,00	1 000,00	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	5 000,00	5 000,00	-50,00	-50,00	2 500,00	
02.01.21	Outros bens	50 000,00	50 000,00	-40,00	-40,00	30 000,00	
Aquisição de bens - Subtotal 1		217 500,00	279 500,00	-6,21	-27,01	204 000,00	
02.02.01	Encargos das instalações	150 000,00	180 000,00	-6,67	-22,22	140 000,00	
02.02.02	Limpeza e higiene	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00	
02.02.03	Conservação de bens	85 000,00	85 000,00	-58,82	-58,82	35 000,00	
02.02.04	Locação de edifícios	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	
02.02.08	Locação de outros bens	500,00	500,00	-80,00	-80,00	100,00	
02.02.09	Comunicações	254 000,00	394 000,00	47,64	-4,82	375 000,00	
02.02.10	Transportes	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00	

Ordinário (1.ª Rev) 1.ª Suplementar

Proposta

	Ordinário (1.ª Rev)		1.ª Suplementar		A%	A%-C	2012
	2011	2011-C	2011-C	2011-C			
02.02.11	Representação dos serviços	50 000,00	50 000,00	-40,00	-40,00	30 000,00	
02.02.12	Seguros	40 000,00	40 000,00	-37,50	-37,50	25 000,00	
02.02.13	Deslocações e estadas	606 300,00	623 064,75	-0,40	-3,08	603 900,00	
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e cons.	5 000,00	10 000,00	0,00	-50,00	5 000,00	
02.02.15	Formação	10 000,00	5 000,00	-50,00	0,00	5 000,00	
02.02.17	Publicidade	30 000,00	30 000,00	-50,00	-50,00	15 000,00	
02.02.18	Vigilância e segurança	44 000,00	44 000,00	13,64	13,64	50 000,00	
02.02.19	Assistência técnica	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	50 000,00	
02.02.20	Outros trabalhos especializados	80 000,00	195 000,00	25,00	-48,72	100 000,00	
02.02.25	Outros serviços	25 000,00	25 000,00	40,00	40,00	35 000,00	
	Aquisição de serviços - Subtotal 2	1 479 800,00	1 781 564,75	2,65	-14,74	1 519 000,00	
	Aquisição de bens e serviços - TOTAL 2	1 697 300,00	2 061 064,75	1,51	-16,40	1 723 000,00	
03.06.01	Outros encargos financeiros	0,00	0,00			0,00	
	Juros e encargos financeiros - TOTAL 3	0,00	0,00		0,00	0,00	
04.03.05a)	Caixa Geral de Aposentações	1 690 000,00	1 690 000,00	-14,79	-14,79	1 440 000,00	
	Transferências correntes - TOTAL 4	1 690 000,00	1 690 000,00	-14,79	-14,79	1 440 000,00	
06.02.03a)	Despesas com cobertura plenários	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	
06.02.03b)	Apoio à actividade parlamentar	897 200,00	897 200,00	0,00	0,00	897 200,00	
06.02.03c)	Provedor da criança acolhida	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
06.02.03d)	Grupos Parlamentares de Amizade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
06.02.03e)	Custos sociais	1 000,00	1 000,00	-50,00	-50,00	500,00	
	Outras despesas correntes - TOTAL 5	919 200,00	919 200,00	-0,05	-0,05	918 700,00	
	Total despesas correntes (TOTAL 1+2+3+4+5)	11 136 600,00	11 500 364,75	-2,94	-6,01	10 809 500,00	

DESPESAS DE CAPITAL

07.01.03	Edifícios	10 000,00	180 000,00	2 350,00	36,11	245 000,00
07.01.07	Equipamento de informática	100 000,00	100 000,00	-76,20	-76,20	23 800,00
07.01.08	Software informático	1 10 000,00	1 10 000,00	-36,36	-36,36	70 000,00
07.01.09	Equipamento administrativo	129 300,00	109 300,00	-84,53	-81,70	20 000,00
07.01.10	Equipamento básico	50 000,00	50 000,00	-60,00	-60,00	20 000,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	1 000,00
07.01.12	Artigos e objectos de valor	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
07.01.15	Outros investimentos	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00
	Total das despesas de capital	404 300,00	554 300,00	-5,07	-30,76	383 800,00
	TOTAL DA DESPESA	11 540 900,00	12 054 664,75	-3,01	-7,15	11 193 300,00

MAPA DE PESSOAL - ART. 5.º DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO

UNIDADE ORGÂNICA SECRETARIA GERAL	SEC. GERAL	TÉC. SUPERIOR	CARGOS/ CARRERAS/ CATEGORIAS					Nº POSTOS DE TRABALHO
			PERSONAL INFORMATICO	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL		
			CONSUL. INFORM.	TÉCNICO INFORM.	COORD. TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO		
SECRETARIA-GERAL	1							1
SEC. FINANCEIRO					1 a)	6 c)		7
SEC. DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS					1 a)	5 c)	19 j)	25
SEC. DE ARQUIVO E EXPEDIENTE						3 b)		3
SEC. DE ACTIVIDADE PARLAMENTAR		4 f) a)			1	3 b) h)		8
SEC. DE TECNOLOGIAS, SISTEMAS DE INFORMACÃO E INOVAÇÃO			1 g)	3 d)		2	2	8
GABINETE DE ACESSORIA TÉCNICA		3				1		4
BIBLIOTECA E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO								1
SERVICO DE SEGURANÇA							13 i)	13
GABINETE DE RELAÇÕES EXTERNAS, PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		1						1

(LUCR)

OBSERVAÇÕES

a) Exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
b) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador em regime de comissão de serviço
c) Um dos Assistentes Técnicos exerce as funções de Coordenador Técnico em regime de substituição
d) Um dos Técnicos de Informática exerce as funções de Coordenador Técnico
e) Um dos Téc. Sup. Encontra-se na situação de mobilidade interna
f) Um dos Téc. Sup. encontra-se na situação de mobilidade em cadência de interesse público na S. R. A. F.
g) Encontra-se a exercer o cargo de Secretária-Central
h) Um dos postos de trabalho é em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, prevendo-se a mudança para o regime de contrato por tempo indeterminado
i) Um dos postos de trabalho é em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, prevendo-se a mudança para o regime de contrato por tempo indeterminado
j) Seis dos postos de trabalho são em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, prevendo-se a mudança para o regime de contrato por tempo indeterminado
k) Exercem funções em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, prevendo-se a mudança para o regime de contrato por tempo indeterminado